

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
JBX ESPORTIVA EIRELI
CNPJ 32.538.291/0001-62
NIRE 416.00816455

Página 1 de 4

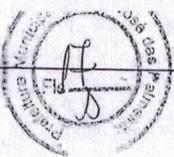
PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, brasileiro, maior, nascido aos 09 de junho de 1984, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, empresário, portador do RG sob nº35.051.528-1 da SESP/SP e inscrito no CPF sob nº 226.033.498-99, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº1636, centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) sob nome empresarial **JBX ESPORTIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº32.538.291/0001-62, com sede localizada à Rua Luiz Centenaro, nº150, Parque Industrial II, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 416.00816455 de 23/01/2019. Resolve, assim alterar, modificar e consolidar seu ato constitutivo e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da EIRELI para à Rua Luiz Centenaro, nº665, Parque Industrial II, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Segunda: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDAÇÃO
JBX ESPORTIVA EIRELI
CNPJ 32.538.291/0001-62

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, brasileiro, maior, nascido aos 09 de junho de 1984, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, empresário, portador do RG sob nº35.051.528-1 da SESP/SP e inscrito no CPF sob nº 226.033.498-99, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº1636, centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) sob nome empresarial **JBX ESPORTIVA EIRELI**, com sede localizada à Rua Luiz Centenaro, nº665, Parque Industrial II, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.06936595 de 06/12/2010, inscrita no CNPJ sob Nº 13.022.482/0001-22, conforme e cláusulas abaixo:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
JBX ESPORTIVA EIRELI
CNPJ 32.538.291/0001-62
NIRE 416.00816455

Página 2 de 4

Cláusula Primeira: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI gira sob o nome empresarial de **JBX ESPORTIVA EIRELI**, com sede localizada a Rua Luiz Centenaro, nº665, Parque Industrial II, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Segunda: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA/ME**, o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo. A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Terceira: A EIRELI tem como objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de materiais esportivos, Comércio Atacadista e Varejista de artigos esportivos, materiais plásticos, equipamentos esportivos, bolas, brinquedos; materiais esportivos, artigos recreativos, calçados esportivos; artigos do vestuário e acessórios para a prática de esportes.

Cláusula Quarta: O capital social da EIRELI é de R\$100.000,00(Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas pelas sócias:

Titular	Quotas	Valor (R\$)
Pedro Luis Lopes Bonilha Junior	100.000	R\$100.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da EIRELI caberá ao titular, **Pedro Luis Lopes Bonilha Junior**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
JBX ESPORTIVA EIRELI
CNPJ 32.538.291/0001-62
NIRE 416.00816455

Página 3 de 4

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

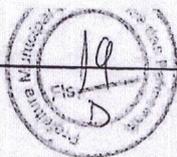
Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc. Relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
JBX ESPORTIVA EIRELI
CNPJ 32.538.291/0001-62
NIRE 416.00816455

Página 4 de 4

Cláusula Décima Segunda: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 10 de junho de 2021.

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FIRMINO PETERS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022488, expedida em 04/11/1983, inscrito no CPF nº 21029822034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21029822034	022488	FIRMINO PETERS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 20:35 SOB Nº 20213843412.
PROTOCOLO: 213843412 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104502604. CNPJ DA SEDE: 32538291000162.
NIRE: 41600816455. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
JBX ESPORTIVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.538.291/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2019
NOME EMPRESARIAL JBX ESPORTIVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ CENTENARO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO P INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JBXESPORTIVA@GMAIL.COM
TELEFONE (45) 3254-6666/ (45) 8815-6004		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 15:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JBX ESPORTIVA EIRELI**

CNPJ: **32.538.291/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

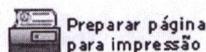
Emitida às 08:14:34 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **4FBC.D2EC.0BD5.E45D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025551510-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.538.291/0001-62**
Nome: **JBX ESPORTIVA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.538.291/0001-62
Razão Social: JBX ESPORTIVA EIRELI
Endereço: RUA LUIZ CENTENARO 150 / PARQUE INDUSTRIAL I / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111601034456995823

Informação obtida em 29/11/2021 13:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 21190/2021

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
DQDLFNKCVOMHBJ-2

Requerente:		
Contribuinte	JBX ESPORTIVA EIRELI	32080662
CNPJ/CPF:	32.538.291/0001-62	
Endereço:	RUA LUIS CENTENARO	150
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 29 de novembro de 2021.

WGT211206-000-DQDLFNKCVOMHBJ-2

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-paage: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBX ESPORTIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.538.291/0001-62

Certidão n°: 56211182/2021

Expedição: 07/12/2021, às 16:58:58

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBX ESPORTIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.538.291/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

JBX ESPORTIVA EIRELI – inscrito no CNPJ sob n.º 32.538.291/0001-62, com sede na Rua Luiz Centenaro, n.º 665, Parque Industrial II, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 1º de dezembro de 2021.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:0539
9393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL D CAMARGO:0539939300171
Dados: 2021.12.01 15:03:54 -03'00'